



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI 238 , DE 24 DE OUTUBRO DE 2005.

Ementa: altera a nomenclatura do cargo de Diretor do Departamento Médico, da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - O cargo de Diretor do Departamento Médico, previsto pelo Anexo VI da Lei Municipal 187, de 29 de outubro de 2003, passa a denominar-se Diretor do Departamento de Saúde.

Art.2º - Ficam mantidas a simbologia, a referência de vencimentos, o quantitativo e a competência do respectivo cargo.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jorge Serfiotis
Prefeito Municipal